INSTITUTO DE PREV DOS SERV PÚBLICOS CASCAVEL

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: Inexigibilidade de Licitação

2. Objeto

Contratação de concessionária Zacarias Veículos para realização das revisões programadas de 2 e 3 anos do veículo Chevrolet Ônix Plus 1.0 MT LT2, conforme plano de manutenção do fabricante.

3. Suporte Legal

No levantamento de mercado verificou-se que, no Município de Cascavel/PR, existe apenas uma concessionária Chevrolet apta à realização das revisões programadas do veículo, caracterizando inviabilidade de competição para o atendimento da necessidade da Administração.

A inviabilidade de competição foi verificada mediante análise do Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço, celebrado entre a General Motors do Brasil Ltda. e a concessionária Zacarias Veículos Ltda., bem como do respectivo adendo contratual que inclui a filial de Cascavel/PR, documentos que comprovam a autorização da referida unidade para comercialização de veículos, peças e acessórios genuínos e prestação de assistência técnica da marca Chevrolet.

Além disso, consulta realizada ao localizador oficial de concessionárias disponibilizado pela Chevrolet evidencia que a filial da Zacarias Veículos é a única concessionária Chevrolet indicada para o Município de Cascavel/PR, corroborando a inviabilidade de competição para a execução do objeto.

Dessa forma, mostra-se adequada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja comprovada nos autos a exclusividade da prestação do serviço no âmbito do município, mediante documentação idônea.

A contratação compreenderá exclusivamente as revisões programadas previstas no plano de manutenção do fabricante, permanecendo condicionada à autorização prévia da Administração a execução de quaisquer serviços adicionais não integrantes da revisão.

4. Descrição da necessidade

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC possui em sua frota o veículo Chevrolet Onix Plus 1.0 MT LT2, ano/modelo 2024, que se encontra no período de garantia do fabricante.

Conforme o plano de manutenção preventiva estabelecido pela Chevrolet, o veículo deve ser submetido às revisões programadas nos períodos definidos pelo fabricante, sendo necessária a realização da revisão de 2 anos no período atual e da revisão de 3 anos no último mês do prazo de vigência de 12 (doze) meses da contratação.

A realização das revisões é necessária para preservar as condições de funcionamento, segurança e conservação do veículo, bem como para atender às recomendações do fabricante e preservar as condições de garantia.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa autorizada Chevrolet para execução das revisões programadas do veículo.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Benefícios Previdenciários	DENISE TORRES DE SOUZA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá ser concessionária Chevrolet, apta a executar as revisões programadas do veículo, observando as especificações e procedimentos estabelecidos pelo fabricante.

A contratação compreenderá os serviços de inspeção e substituição de peças, componentes, fluidos e demais materiais previstos no plano de manutenção correspondente às revisões programadas.

As peças, materiais e insumos empregados deverão atender às especificações do fabricante e ser novos e adequados ao veículo.

A revisão de 2 anos será realizada no período inicial da contratação e a revisão de 3 anos deverá ser realizada no último mês do prazo de vigência de 12 (doze) meses, observada a data prevista pelo fabricante para cada manutenção.

Os serviços adicionais que não integrem a revisão programada do fabricante, ainda que recomendados pela concessionária, somente poderão ser executados mediante prévia autorização da Administração, após apresentação de orçamento discriminado e da respectiva justificativa técnica.

Incluem-se nessa condição, entre outros, serviços de alinhamento, balanceamento, rodízio de pneus, complementação de fluidos não prevista na revisão programada ou quaisquer outros serviços identificados durante a inspeção do veículo.

Ao final de cada revisão, a contratada deverá apresentar documento fiscal discriminando os serviços e peças efetivamente utilizados e, quando aplicável, realizar o registro da manutenção no histórico do veículo.

7. Levantamento de Mercado

Considerando que o veículo permanece no período de garantia do fabricante, a solução adequada consiste na realização das revisões na oficina autorizada Chevrolet, observando as especificações e procedimentos previstos no plano de manutenção do veículo..

8. Descrição da solução como um todo

A revisão de 2 anos será realizada inicialmente, enquanto a revisão de 3 anos ocorrerá no último mês do prazo de vigência de 12 (doze) meses da contratação, conforme cronograma do fabricante.

Eventuais serviços adicionais identificados durante a execução, que não estejam incluídos na revisão programada, dependerão de autorização prévia e expressa da Administração.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão realizadas 2 revisões, conforme garantia da fabricante.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): ,01

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante pesquisa de preços, observando-se os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

A pesquisa poderá considerar a proposta comercial da fornecedora, a contratações similares realizadas por outros órgãos, a consulta a painéis de preços e demais meios admitidos legalmente.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra necessário o parcelamento da contratação, uma vez que as revisões possuem a mesma natureza, referem-se ao mesmo veículo e serão executadas pela mesma empresa autorizada, em momentos distintos dentro da vigência contratual.

A realização das duas revisões no mesmo instrumento contratual proporciona maior padronização, facilita o acompanhamento da manutenção e reduz a necessidade de realização de procedimentos administrativos separados para serviços de mesma natureza.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não constava originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Instituto.

Mas, considerando a necessidade de realização das revisões programadas nos prazos estabelecidos pelo fabricante, foi elaborada justificativa específica para a inclusão extemporânea da contratação no PCA, a qual deve integrar os autos do processo e ser submetida à autoridade competente, conforme as normas internas aplicáveis.

A contratação foi elaborada e incluída no PCA, sob n° 65/2026.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretende-se assegurar a realização das revisões previstas pelo fabricante nos períodos adequados, preservar as condições de garantia do veículo, manter sua segurança e confiabilidade, reduzir a possibilidade de falhas e desgastes prematuros e prolongar sua vida útil.

15. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias adequações estruturais ou capacitação específica de servidores para a execução da contratação.

Deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive quanto à conferência dos serviços e peças efetivamente utilizados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental, considerando tratar-se de solução digital.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas, conclui-se pela viabilidade da contratação para realização das revisões programadas para assegurar a manutenção preventiva do veículo, preservar suas condições de segurança, funcionamento e garantia e atender ao cronograma de manutenção estabelecido pelo fabricante.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DENISE TORRES DE SOUZA

Equipe de apoio

FERNANDA CRISTINA NICHI DE SA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 15:22:26.